

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA HYPERA S.A.

A HYPERA S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), vem, por meio deste aviso, (“Aviso aos Debenturistas”), apresentar à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”) e aos debenturistas da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Debenturistas**” e “**Debêntures HYPEA7**”, respectivamente), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hypera S.A.*” celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 14 de dezembro de 2023, conforme aditada de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”) proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures HYPEA7 (“**Oferta de Aquisição Facultativa**”).

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures HYPEA7, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente (i) ao valor nominal unitário das Debêntures HYPEA7, acrescido da remuneração das Debêntures HYPEA 7, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração das Debêntures HYPEA7 até o dia útil anterior à efetiva Data de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) (“**Preço Nominal**”), (ii) acrescido ainda de prêmio equivalente a 1,0030% (um inteiro e trinta décimos de milésimos por cento) *flat* incidente sobre o Preço Nominal (“**Preço de Aquisição**”). O Preço de Aquisição será único para todas as Debêntures

HYPEA7. Não haverá correção monetária do valor nominal unitário das Debêntures HYPEA7.

Para fins de referência, o prêmio *flat* acima é oriundo do cálculo do diferencial da marcação ANBIMA de 04 de setembro de 2026, qual seja, CDI+ 0,6511% a.a. (PU referencial na data: R\$ 1.044,807676).

A Oferta de Aquisição Facultativa aqui prevista será operacionalizada pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Banco Liquidante**”), por meio do sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição, até, no máximo, dia 25 de setembro de 2026, observada a Data de Aquisição Facultativa estimada abaixo.

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures HYPEA7 quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, § 6º, inciso I, alínea “(a)”, da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 77**”), podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures HYPEA7 em circulação. Adicionalmente, esta Oferta de Aquisição Facultativa possui caráter vinculante e está condicionada, cumulativamente, (i) à efetiva emissão da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais) e com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 08 de setembro de 2026 (“**Nova Emissão**”); e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das manifestações de alienação das Debêntures HYPEA7 a serem adquiridas. A aquisição facultativa das Debêntures HYPEA7 a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional, nos termos abaixo:

Termos e Condições da Aquisição Facultativa das Debêntures HYPEA7	
Data para a Aquisição	Estimada para que ocorra em 25 de setembro de 2026 (“ Data de Aquisição Facultativa ”)
Emissão que será adquirida	17ª (décima sétima).
Quantidade de Debêntures que pretende adquirir	A Companhia pretende adquirir a totalidade das Debêntures HYPEA7 em circulação.
Destinação das Debêntures adquiridas	A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida. As Debêntures HYPEA7 adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.
Preço máximo de aquisição	O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures HYPEA7, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao Preço de Aquisição.
Prazo de manifestação aos Debenturistas	Impreterivelmente, até às 18h00 do dia 24 de setembro de 2026 (inclusive).
Outras informações consideradas relevantes pela Emissora	As demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa exigidas nos termos do Anexo H da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, encontram-se no Anexo I ao Comunicado ao Mercado divulgado nesta data contendo as informações mencionadas acima, e disponível na página da Companhia (https://ri.hypera.com.br/) e da CVM (https://www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, esta proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas.

Os Debenturistas que quiserem aderir a esta proposta deverão encaminhar ao Banco Liquidante, com cópia ao Agente Fiduciário, termo de intenção de alienação de Debêntures

HYPEA7, na forma do **Anexo I** ao presente Aviso aos Debenturistas (“**Termo de Intenção de Alienação**”), para o endereço de correio eletrônico: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br, impreterivelmente, até às 18h00 do dia 24 de setembro de 2026, e observar os demais procedimentos previstos no referido termo, de modo que a liquidação da aquisição facultativa das Debêntures HYPEA7 objeto da presente proposta ocorra na Data de Aquisição Facultativa. Os Termos de Intenção de Alienação enviados após o prazo mencionado acima não serão considerados.

Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures HYPEA7 a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Companhia ou o Banco Liquidante, por meio dos endereços de correio eletrônico: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br e ri@hypera.com.br, respectivamente.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DAS DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA HYPERA S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome/Razão Social:		CPF/MF ou CNPJ/MF:	
Endereço:		Telefone:	
CEP:	Cidade:	UF:	País:

QUALIFICAÇÃO DA ADQUIRENTE

Razão Social:		CNPJ/MF:	
Hypera S.A. (“Companhia”)		02.932.074/0001-91	
Endereço:		Telefone:	
Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia		(11) 3627-4000	
CEP:	Cidade:	UF:	País:
04.547-071	São Paulo	SP	Brasil

TERMOS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

Este termo de intenção de alienação de debêntures (“**Termo de Intenção de Alienação**”) refere-se à oferta de aquisição facultativa, pela Companhia, da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Debêntures HYPEA7**”), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hypera S.A.*” celebrado entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário, em 14 de dezembro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos (“**Oferta de Aquisição Facultativa**”).

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES HYPEA7 DETIDAS PELO DEBENTURISTA	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES HYPEA7 QUE O DEBENTURISTA DESEJA ALIENAR	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
		À vista, em moeda corrente nacional	Preço de Aquisição (conforme definido no comunicado da Oferta de Aquisição Facultativa)

Se aplicável, prêmio de aquisição mínimo aceito pelo debenturista. (<i>O qual não pode ser superior ao prêmio máximo ofertado pela companhia emissora. Este item deve ser mantido apenas nos casos previstos no art. 19, § 6º, inciso II, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022</i>)	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
Esta intenção de alienação possui condições adicionais a que se refere o art. 19, § 5º, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022?	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
Caso a resposta do item acima seja “Sim”, favor assinalar abaixo a condição aplicável:	N/A
I – adesão de debenturistas interessados em alienar a totalidade das debêntures indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista); ou	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa

II – adesão de debenturistas interessados em alienar [•] debêntures desta emissão (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista), definida pelo próprio titular.	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
--	---

O Alienante, neste ato, declara que as Debêntures HYPEA7 de sua titularidade que deseja alienar nos termos aqui previstos se encontram, nesta data, e se encontrarão na Data de Aquisição Facultativa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

[Local], [data].

ALIENANTE

Declaramos haver recebido do Alienante 2 (duas) vias deste Termo de Intenção de Alienação.

HYPERA S.A.